

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$30.000,00.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.102 – EQUIPAMENTO E MATER. PERMANENTE – SAL. EDUCAÇÃO	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

T O T A L : R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) Superávit do recurso 1010 – Salário Educação:	R\$30.000,00
T O T A L :	R\$30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO MARTINHO/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017.**

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretario Municipal de Administração